

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



EMENDA MODIFICATIVA N° 01, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 06/2024.

APROVADO 06 de junho
DATA 06 de junho
VOTOS A FAVOR 10
VOTOS CONTRA 0
PRESIDENTE João Diniz

MODIFICA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 06/2024
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE
VISA DISPOR SOBRE A INCORPORAÇÃO DA
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E

O VEREADOR JOÃO DINIZ DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, submete à deliberação do duto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 06/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incorporada a remuneração do servidor efetivo que desempenha as funções de motorista e operador de máquinas pesadas, a gratificação de produtividade, desde que este tenha no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos, ou 07 (sete) anos intercalados de efetivo exercício na função disposta percebendo a referida gratificação.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor incluindo-se a proposta legislativa principal, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bonito, 06 de junho de 2024.

JOÃO DINIZ DA SILVA
(VEREADOR-AUTOR)

